

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 019/2017

S - 262
E - 454
E - 455

MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 16 DE OUTUBRO DE 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1
<http://www.la.pr.gov.br>



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Gestão 2017/2020

MEMORANDO INTERNO

De: Leoni Luiz Meletti
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De Nez
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de outubro de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezado Senhor,

Solicitamos por meio deste a contratação de empresa para execução de serviço de retirada e instalação de semáforos em ruas do município de Laranjeiras do Sul.

A aquisição dos serviços se faz necessária conforme decisão do COMUTTRAN, onde será retirado o semáforo da Rua XV de Novembro, esquina da Caixa Econômica Federal e instalação do mesmo na Rua Santana. E a instalação de um novo semáforo na Rua Diogo Pinto.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Obras e Urbanismo por intermédio do servidor público e engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: ERNANI JOSÉ BUENO - ME CNPJ 00.142.402/0001-20, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME CNPJ 06.349.494/0001-09, BRUNO GABRIEL CAVASSOLA EIRELI - ME CNPJ 19.917.407/0001-06. Os valores são os que seguem:

	NOME DAS EMPRESAS	VALOR	Menor Preço
Empresa 01	ERNANI JOSÉ BUENO - ME	8.500,00	
Empresa 02	ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME	7.800,00	
Empresa 03	BRUNO GABRIEL CAVASSOLA EIRELI - ME	8.200,00	

Conforme acima, foram solicitados no mínimo 03 (três) orçamentos para avaliar qual seria o menor valor apresentado. Conforme análise dos valores acima, a empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME CNPJ 06.349.494/0001-09, apresentou o menor valor em relação às demais cotações. Sendo assim, com base nos orçamentos em anexo e levando em consideração o menor preço, a empresa a ser contratada é a ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME CNPJ 06.349.494/0001-09, inscrita no CNPJ sob o nº 26.390.689/0001-00 pelo valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Gestão 2017/2020

Para podermos adquirir serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que deve ser discriminada no contrato:

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

QTDE	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO DESLOCAMENTO (RETIRADA E INSTALAÇÃO) DO SEMÁFORO DA RUA XV DE NOVEMBRO (ESQUINA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) PARA RUA SANTANA. INCLUSO MÃO DE OBRA, CHUMBAR POSTES, PROGRAMAÇÃO, FIAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, QUEBRA DO ASFALTO PARA INSTALAÇÃO DO SEMÁFORO E LIGAÇÃO DE FIAÇÃO.
01	INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NOVO NA RUA DIOGO PINTO. INCLUSO MÃO DE OBRA, CHUMBAR POSTES, PROGRAMAÇÃO, FIAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, QUEBRA DO ASFALTO PARA INSTALAÇÃO DO SEMÁFORO E LIGAÇÃO DE FIAÇÃO.
VALOR TOTAL	R\$ 7.800,00

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado Ao Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será em até 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Gestão 2017/2020

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, valor este dentro do limite para realização de dispensa de licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado a seguintes dotação, fonte:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2056	33.90.39.00.00	941
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros - PJ	BB S/A CONV DETRAN/PR C/41.975-5

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

DOCUMENTOS PARA FINS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME CNPJ 06.349.494/0001-09, inscrita no CNPJ sob o nº 26.390.689/0001-00.

ENDEREÇO: Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-060.

REPRESENTANTE LEGAL: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.739.789-05 e portador da cédula de identidade o nº 7.607.708-8-SSP/PR.

O rol de documentos da empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME que seguem anexos são:

- Contrato Social da empresa;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (autenticado);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em plena validade;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF), em plena validade;
- Certidão Negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições em plena validade;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Gestão 2017/2020

- Certidão Negativa de Falências ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para assinatura do contrato;
- Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em plena validade.
- Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;
- Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos junto ao CREA do engenheiro eletricista Luciano Vargas – CREA-PR 106573/D.
- Declaração Unificada.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Leoni Luiz Meletti, pelo telefone 42 3635-8131.

Cordialmente,

LEONI LUIZ MELETTI
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

(42) 3635-6267

eletrolar.lar@gmail.com

eletro_lar2008@hotmail.com

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222

CEP 85.301-060 | Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 06.349.494/0001-09



ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Orçamento `a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Deslocamento (retirada e Instalação) do semáforo da rua XV de Novembro (esquina da Caixa Econômica Federal) para rua Santana.	3.900.00	3.900.00
01	Instalação de Semáforo novo na Rua Diogo Pinto.	3.900.00	3.900.00
	<ul style="list-style-type: none">Incluso mão de obra: sendo: (chumbar os postes dos semáforos, programação; Fiação de alimentação, quebra do asfalto para instalação do semáforo e ligação de fiação);Serviço de munck para a retirada, deslocamento e colocação do poste do semáforo.		
	Total	Total	7.800.00

Laranjeiras do Sul, 03 de outubro de 2017


06. 349. 494 / 0001 - 091

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

Silvério Antônio de Oliveira





INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ: 19.917.407/0001-06
(42) 36356352
(42) 99005236
(42) 99717152
EMAIL: solucaoinstalacoeselétricas@outlook.com



Cliente: P. M. LARANJEIRAS DO SUL Data: _____
Telefone: _____
Endereço: _____

RELAÇÃO DE MATERIAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Mudar um semaforo de local (da rua xv para a rua Santana)	4,100,00
instalar um semaforo na rua diogo pinto	4,100,00
-----	-----
-----	-----
-----	-----
-----	-----
-----	-----
-----	-----
TOTAL MÃO DE OBRA --->	8,200,00
Orçamento válido até _____ TOTAL DO ORÇAMENTO ---->	8,200,00

Assinatura _____

19.917.407/0001-06

BRUNO GABRIEL CAVASSOLA

EIRELI - ME

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 2222

SALA 01 CENTRO

85.301-080 LARANJEIRAS DO SUL PR



Instalações **Bueno**

ERNANI-JOSE-BUENO - ME
CNPJ 00.142.402/0001-20 - CCE 90405152-72
Fones (42) 3637-1279 / 8822-7799
Rua Rio Grande do Sul, 1444 - Centro - CEP 85350-000
Nova Laranjeiras - PR | ejbueno@yahoo.com.br

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ORCAMENTO: SEMAFOROS

OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
INSTALACAO DE SEMAFORO NOVO COM MAO DE OBRA	4.250.00	4.250.00
MUDANCA DE SEMAFORO DE UMA RUA PARA OUTRA COM MAO DE OBRA	4.250.00	4.250.00
TOTAL		8.500.00

ATT

NOVA LARANJEIRAS 04 DE OUTUBRO DE 2017

00.142.402/0001-20
ERNANI JOSE BUENO

EPP

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1444
CENTRO
NOVA LARANJEIRAS - PR
85.350-000



ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CNPJ 06.349.494/0001-09
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

2) LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME, com sede na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para: comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção;

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO EMPRESARIAL: O endereço da empresa que é na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000, fica neste ato alterado para Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul – PR 85301-060.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017 11:14 SOB Nº 20175345678.
PROTOCOLO: 175345678 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703028275. NIRE: 41207473807.
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CNPJ 06.349.494/0001-09
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 2 de 5

cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CNPJ 06.349.494/0001-09
NIRE 41207473807

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017 11:14 SOB Nº 20175345678.
PROTOCOLO: 175345678 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703028275. NIRE: 41207473807.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CNPJ 06.349.494/0001-09
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	30.000	R\$ 30.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA** e **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017 11:14 SOB Nº 20175345678.
PROTOCOLO: 175345678 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703028275. NIRE: 41207473807.
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CNPJ 06.349.494/0001-09
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 4 de 5

todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017 11:14 SOB Nº 20175345678.
PROTOCOLO: 175345678 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703028275. NIRE: 41207473807.
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CNPJ 06.349.494/0001-09
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de julho de 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017 11:14 SOB N° 20175345678.
PROTOCOLO: 175345678 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703028275. NIRE: 41207473807.
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Tablionato de Notas e Protesto de Títulos. JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES - tabelião
R. Silva, 1075 - CEP 81181-230 - Laranjeiras do Sul - PR - Inscrição: 0201635-1542
Selo Digital N° 42DeH4GRyAhvUA7Y. Controle: p0aX5.HMjPN
Consulte este selo em: <http://www.funarpem.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUZMAR PUKALESKI
DE OLIVEIRA e SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, Doufe.
Emolumentos: R\$15,96; VRC: 43,60; Fund. Jus: R\$3,96; Selo Funarpen:
R\$0,75 - Total: R\$20,57

Em Testemunho da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 08 de agosto de 2017 - 15:04:20h.



[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2017 11:14 SOB N° 20175345678.
PROTOCOLO: 175345678 DE 03/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
117,03028275. NIRE: 41207473807.
ELETRONAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0747380-7	06.349.494/0001-09	21/06/2004	03/05/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUÁ MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-060

Objeto Social
**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR;
 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;**

Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
--	--	---	---------------------------------------

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término de Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	024.739.789-05	30.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	030.273.679-43	30.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 07/08/2017	Número: 20175345678	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)-
 LARANJEIRAS DO SUL - PR, 31 de agosto de 2017



Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Compare Com Original
 13/1/2017
 Pref. Mun. Laranj. do Sul

[Handwritten signature]

[Circular stamp with signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Silverio de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 607.708-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/96

NOME SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA
EZILDA DE MOURA OLIVEIRA

NACIONALIDADE SÃO DOMINGOS/SC DATA DE NASCIMENTO 03/07/1979

DOC. ORIGINAL COMARCA=XANXERE/SC, SÃO DOMINGOS

C.NASC. 1493, LIVRO=12, FOLHA=13V

Bel. Renato Souza Lobo
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

eleitura Municipal
15
Laranjeiras do Sul

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Nº de inscrição 024739789-05 Data do Nascimento 03/07/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 15/08/96

Confere Com Original
15 / 10 / 97
Pref Mun Laranj do Sul

18202
18203

JP

J

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2004
NOME EMPRESARIAL ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SL ELETROMOTORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 2222	COMPLEMENTO	
CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-2731	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/08/2017** às **17:01:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:51:52 do dia 22/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2018.

Código de controle da certidão: **A82C.A39E.0C6D.6B96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016788533-01

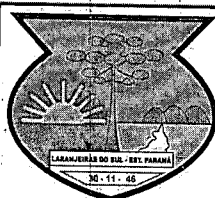
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.349.494/0001-09**
Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 3872 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/11/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 10 de Outubro de 2017

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QETJ44424BPE

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

40789

06.349.494/0001-09

9045563275

082

ENDEREÇO

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222 - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de compressores, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio varejista de materiais de construção em geral

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06349494/0001-09 ✓
Razão Social: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
Nome Fantasia: SL ELETROMOTORES
Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 2220 CASA /
CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

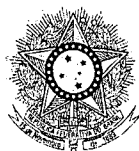
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2017 a 27/10/2017 ✓

Certificação Número: 2017092802113673115522

Informação obtida em 09/10/2017, às 15:48:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.349.494/0001-09

Certidão nº: 135847021/2017

Expedição: 22/08/2017, às 17:54:08

Validade: 17/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.349.494/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
 RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
 LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
 ZILMAR BURG
 JURAMENTADO
 ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ 06.349.494/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 01 de Setembro de 2017, 10:57:40

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
 CONTADOR E ANEXOS
 LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
 OFICIAL DISTRIBUIDOR
 ALEXSON PAULENA
 EMPREGADO JURAMENTADO
 PORTARIA 08/2002

Confere Com Original
 13 / 10 / 17
 Pref Mun Laranj do Sul

Custas = R\$ 28,23
 Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.082/2004

Inscrição Municipal
40789

Data da Abertura
16/07/2004

Validade
21/03/2018

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3371/2017 de 23 de Maio de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

CNPJ: **06.349.494/0001-09**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **SL ELETROMOTORES**

Localização: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222 - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 100,00 m²

Atividades:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 21/03/2018

Contador: GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 21/03/2018

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ2TP5J2X58SE9B



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **131317/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: LUCIANO VARGAS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-106573/D

Registro Nacional : 1707904693

Registrado(a) desde : 12/11/2009

Filiação : ORLANDO VARGAS

NORMA ROSSA VARGAS

Data de Nascimento : 27/03/1976

Carteira de Identidade : 105.826.535-4

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 90470613068

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 02/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

SENAI - NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 10/04/2008

Diplomação : 10/04/2008

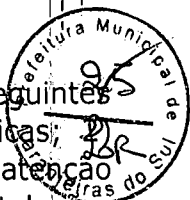
Situação : Regular

Atribuições profissionais:

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em alta e/ou baixa tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em



eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas. 3) Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores)." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560: BREVE DESCRIÇÃO DO PERFIL DE COMPETÊNCIAS 1. Aplicar normas técnicas e especificações em projetos, processos de fabricação, instalação de máquinas, equipamentos e manutenção.; 2. Analisar custos e manutenção de máquinas e equipamentos. 3. Avaliar as características e propriedades dos materiais e propriedades dos materiais, insumos e elementos de máquinas aplicadas. 4. Projetar melhorias nos sistemas convencionais de produção, instalação e manutenção, propondo incorporação de novas tecnologias. 5. Identificar os elementos de conversão, transformação, transporte e distribuição de energia, para implantação e manutenção do processo produtivo. 6. Analisar a utilização e conservação de energia, propondo a racionalização no uso e fontes alternativas. 7. Projetar e orientar instalações elétricas com demanda de energia de até 800kVA, referente à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas, serviços, sistemas de medição e controle."

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
54783 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

09/10/2017

CREA

Desde: 19/02/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA



Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 359671/2017.

Emitida via Internet em 09/10/2017 15:24:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: ELETROLAR, firma estabelecida na rua Marechal Candido Rondon, nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09. Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio Silvério Antonio de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.607.708-8. CPF nº 024.739.789-05, residente e domiciliado na rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul - PR

CONTRATADO: Luciano Vargas, brasileiro, casado, Técnico em Eletrotécnica, inscrito no CPF sob o nº 904.706.130-68 e Carteira de Identidade no 1058265354, registrado no CREA PR SOB O Nº 106573TD residente e domiciliado RUA XV de novembro, nº1530, centro, Laranjeiras do Sul - PR, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para a empresa contratante

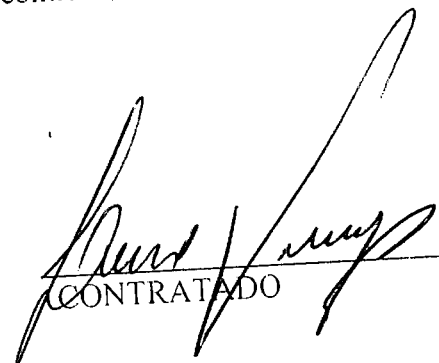
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
Será de 04 horas/ dia, com o valor de 01 salário no valor de 730,00 (setecentos e trinta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
Conforme estabelece o Código Civil Lei nº 10.406/2002, art2 598 - os contratos de prestação de serviços terão como prazo máximo 4 anos, podendo ser renovados por períodos sucessivos de até 4 anos.
A data de início do contrato de prestação de serviços deverá ser a mesma data de início registrada na ART de Cargo ou Função Técnica.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

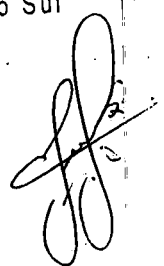
Laranjeiras do Sul 03 de outubro de 2014.


ELETROLAR/ CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Confere Com Original
11 / 10 / 14
Pref. Mun. Laranj. do Sul



(42) 3635-6267

eletrolar.lar@gmail.com

eletro_lar2008@hotmail.com

Rua Marechal Cândido Rondon, 2222

CEP 85.301-060 | Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 06.349.494/0001-09



ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o processo foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a executar os serviços no prazo estabelecido.
- Que executará os serviços cumprindo a todas as exigências do CREA e demais órgãos fiscalizadores.

Laranjeiras do Sul, 09 de outubro de 2017.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ: 06349494000109

06. 349. 494 / 0001 - 09

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Departamento de Compras
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo solicitando a contratação de empresa para execução de serviço de retirada e instalação de semáforos em ruas do município de Laranjeiras do Sul, com o valor para a contratação de R\$ 7.800,00, valor este dentro do valor estimado para realizar dispensa de licitação e verificando a importância para realizar o serviço supracitado, encaminho os documentos para contratação da empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME CNPJ 06.349.494/0001-09, inscrita no CNPJ sob o nº 26.390.689/0001-00. Assim, solicito aos setores competentes para que o processo possa prosseguir:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confecção da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Declaração do Departamento de Compras informando se no exercício corrente houveram compras ou aquisições referente ao objeto em questão;
- 4º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Data: 10 de outubro de 2017.

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária, valor estimado em R\$ 7.600,00 para assegurar o pagamento da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, objeto de processo de dispensa de licitação, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2056	33.90.39.00.00	941
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros - PJ	BB S/A CONV DETRAN/PR C/41.975-5

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O





Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 262/2017
Termo de Referência



454
455

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
262	Contratação de Serviço	11/10/2017	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	0/2017	
Local			
Código	Nome		
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	CONFORME CONTRATO	
Entrega			
Local		Prazo	
DIVERSAS RUAS		15 Dias	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Justificativa:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018202	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO (RETIRADA E INSTALAÇÃO) DO SEMÁFORO DA RUA XV DE NOVEMBRO (ESQUINA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) PARA RUA SANTANA. INCLUSO MÃO DE OBRA, CHUMBAR POSTES, PROGRAMAÇÃO, FIAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, QUEBRA DO ASFALTO PARA INSTALAÇÃO DO SEMÁFORO E LIGAÇÃO DE FIAÇÃO.	UN	1,00	3.900,00	3.900,00
018203	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NOVO NA RUA DIOGO PINTO. INCLUSO MÃO DE OBRA, CHUMBAR POSTES, PROGRAMAÇÃO, FIAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, QUEBRA DO ASFALTO PARA INSTALAÇÃO DO SEMÁFORO E LIGAÇÃO DE FIAÇÃO.	UN	1,00	3.900,00	3.900,00
				TOTAL	7.800,00
				TOTAL GERAL	7.800,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



De: Departamento de Compras
Edson Carlos Becker

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez
A/C Departamento de Licitação

Ref: SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM RUAS DO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Conforme a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, o qual visando instruir o processo administrativo para contratação direta por dispensa de licitação, solicita a verificação se no ano de 2017 já ocorreram requisições/compras/empenhos referente à serviço de retirada e instalação de semáforos em ruas do município de Laranjeiras do Sul.

Informo que no exercício corrente, conforme consulta no Sistema de compras, não há nenhuma requisição, empenhos ou compras referente ao objeto de **SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Laranjeiras do Sul, Paraná, 10 de outubro de 2017.

Edson Carlos Becker
Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA N.º 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,

usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal n.º 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF n.º: 084.439.029-14
CI/RG n.º: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI – referente à merenda escolar
CPF/MF n.º: 063.209.489-30
CI/RG n.º: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF n.º: 786.856.219-68
CI/RG n.º: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF n.º: 913.912.459-20
CI/RG n.º: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF n.º: 070.652.239-73
CI/RG n.º: 10.330.832-1 SSP/PR
- IVONETE BEATRIZ WEBER – referente aos demais contratos
CPF/MF n.º: 717.679.329-87
CI/RG n.º: 4.302.175-3 SSP/PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF n.º: 036.407.549-05
CI/RG n.º: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF n.º: 033.246.899-29
CI/RG n.º: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCI GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF n.º: 035.928.169-93



CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:



- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2710 – de 18/08/2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de retirada e instalação de semáforos em ruas do município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para execução de serviço de retirada e instalação de semáforos em ruas do município de Laranjeiras do Sul.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para execução de serviço de retirada e instalação de semáforos em ruas do município de Laranjeiras do Sul.

Constam dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria de Obras e Urbanismo – Leoni Luiz Meletti, solicitando a contratação;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deem sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação - Secretário Deoclécio de Nez;

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O);

Pesquisa de preços: orçamentos distintos das empresas: ERNANI JOSÉ BUENO - ME CNPJ 00.142.402/0001-20, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME CNPJ 06.349.494/0001-09, BRUNO GABRIEL CAVASSOLA EIRELI - ME CNPJ 19.917.407/0001-06.

Documentos constitutivos da empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME CNPJ 06.349.494/0001-09;

Memorando do Departamento de Compras informando que no corrente exercício de 2017 não houveram aquisições ou compras referente ao objeto em questão.

A aquisição dos serviços é justificada pelo Secretário de Obras e Urbanismo e segundo ele se faz necessária conforme decisão do COMUTTRAN, onde será retirado o semáforo da Rua XV de Novembro, esquina da Caixa Econômica Federal e instalação do mesmo na Rua Santana. E a instalação de um novo semáforo na Rua Diogo Pinto.

O processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso II da Lei nº 8.666/93, e em seu fundamento na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, e conforme a solicitação do Memorando Interno emitido pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, através de seu secretário Deoclécio de Nez, o mesmo solicita que a presente licitação ocorra através de dispensa.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo condizente com o objeto de contratação, sendo que a ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME CNPJ 06.349.494/0001-09 apresentou o menor valor conforme consta abaixo:

	EMPRESAS	VALOR	Menor Preço
Empresa 01	ERNANI JOSÉ BUENO - ME	8.500,00	
Empresa 02	ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME	7.800,00	
Empresa 03	BRUNO GABRIEL CAVASSOLA EIRELI - ME	8.200,00	

Pesquisa de preços realizada pelo servidor público Lucas Kiyoshi Yamazaki.

QTDE	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO (RETIRADA E INSTALAÇÃO) DO SEMÁFORO DA RUA XV DE NOVEMBRO (ESQUINA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) PARA RUA SANTANA. INCLUSO MÃO DE OBRA, CHUMBAR POSTES, PROGRAMAÇÃO, FIAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, QUEBRA DO ASFALTO PARA INSTALAÇÃO DO SEMÁFORO E LIGAÇÃO DE FIAÇÃO.
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NOVO NA RUA DIOGO PINTO. INCLUSO MÃO DE OBRA, CHUMBAR POSTES, PROGRAMAÇÃO, FIAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

	DE ALIMENTAÇÃO, QUEBRA DO ASFALTO PARA INSTALAÇÃO DO SEMÁFORO E LIGAÇÃO DE FIAÇÃO.
VALOR TOTAL	R\$ 7.800,00

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16 Ed. 2014, pág. 397:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. [...] Há custos de tempo, referente à demora para o desenvolvimento dos atos da licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, conforme consta na solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos.

Analisando o valor a ser gasto com a aquisição dos serviços, o mesmo está conforme o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93, e os valores cotados pelas empresas, o de menor valor é o da empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME CNPJ 06.349.494/0001-09, que apresentou o valor total de R\$ 7.800,00.

Conforme descrito no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Ainda:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

O preço total da contratação será de R\$ 7.800,00. O valor máximo permitido é correspondente a 10% dos limites previstos na modalidade convite, logo, para outros serviços e compras até R\$ 8.000,00. Ainda, o Departamento de Compras informou que não há no ano de 2017 requisições ou compras referente ao objeto em epígrafe, portanto o limite de valor está sendo respeitado.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2056	33.90.39.00.00	941
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros - PJ	BB S/A CONV DETRAN/PR C/41.975-5

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 24º, II, nas cotações de preços e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (autenticado).

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública;
- Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.
- Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos junto ao CREA do engenheiro eletricitista Luciano Vargas – CREA-PR 106573/D.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação da empresa: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME CNPJ 06.349.494/0001-09, totalizando o valor de R\$ 7.800,00.

Ressaltando que a análise contida no presente não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradoria Jurídica.
Laranjeiras do Sul/PR, 11 de outubro de 2017.

Leoni Luiz Meletti

Presidente da Comissão de Licitação

Gilson Ferreira Cella

Membro

Edson Carlos Becker

Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Renan Langer

Membro



Ubiratan Benhur de Ramos

Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 019/2017 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ADJUDICA** a empresa: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME CNPJ 06.349.494/0001-09, pelo valor total de R\$ 7.800,00.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento dos serviços pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA: O prazo máximo para a execução dos serviços será em no máximo 15 (quinze) dias após solicitação do Departamento de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados em diversas ruas do município de Laranjeiras do Sul, conforme cronograma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2056	33.90.39.00.00	941
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros - PJ	BB S/A CONV DETRAN/PR C/41.975-5

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.

II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;

III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME. Dispensa de Licitação 019/2017.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-060, representada pelo Sr. **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 e portador da cédula de identidade o nº 7.607.708-8-SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dos serviços a serem executados:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18202	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO (RETIRADA E INSTALAÇÃO) DO SEMÁFORO DA RUA XV DE NOVEMBRO (ESQUINA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) PARA RUA SANTANA. INCLUSO MÃO DE OBRA, CHUMBAR POSTES, PROGRAMAÇÃO, FIAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, QUEBRA DO ASFALTO PARA INSTALAÇÃO DO SEMÁFORO E LIGAÇÃO DE FIAÇÃO.	1,00	UN	3.900,00	3.900,00
2	18203	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NOVO NA RUA DIOGO PINTO. INCLUSO MÃO DE OBRA, CHUMBAR POSTES, PROGRAMAÇÃO, FIAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, QUEBRA DO ASFALTO PARA INSTALAÇÃO DO SEMÁFORO E LIGAÇÃO DE FIAÇÃO.	1,00	UN	3.900,00	3.900,00
TOTAL						7.800,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantia mínima dos serviços de 01 (um) ano, a partir da data da emissão da nota fiscal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.

V – Entregar os serviços/produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 019/2017 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCELO DA SILVA PEREDO, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.902.699-66 e portadora da cédula de identidade nº 14.010.144-3-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. xxx/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2017 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-060, representada pelo Sr. **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 e portador da cédula de identidade o nº 7.607.708-8-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: xx de xx de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2017- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFAROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFAROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradora jurídica versando sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Suscintamente.

Passo a análise jurídica.

A dispensa ocorre quando há condição de competitividade para a aquisição do objeto, entretanto a lei faculta a não realização por conveniência administrativa e satisfação do interesse público, casos taxativos do artigo 54 Lei 8666/93.

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **§ 1º** Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. **§ 2º** Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Na dispensa de licitação deve ser observado o princípio da economicidade, igualdade e probidade administrativas conforme ditames legais, as normas Lei Federal 8666/1993, Lei Federal 4320/1964, Lei Complementar 101/2000.

No caso a licitação enquadra-se em pequeno valor. As hipóteses prevista no artigo 24 são taxativas.

Sobre a documentação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1234



Abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, fls. 01/48 o artigo 38 caput, Lei 8666/1993.

A Solicitação/ requisição do serviço, elaborado pelo agente ou setor competente, Secretário Municipal de Obras e urbanismo, LEONI LUIZ MELETTI, Acórdão 254/2004 - Segunda Câmara - TCU, conforme artigo 14 Lei 8666/1993, com a justificativa da necessidade do objeto, com as razões do interesse público que justificam a contratação pretendida, fls. 01/04, a justificativa dada "a aquisição dos serviços se faz necessária conforme decisão do COMUTRAN, onde será retirado o semáforo da Rua XV de Novembro, esquina da Caixa Econômica Federal e instalação do mesmo na Rua Santana. E a instalação de um novo semáforo na Rua Diogo Pinto".

Ressalto que não faz parte das funções desta procuradora decidir sobre a necessidade ou interesse da compra, sendo isso uma decisão de gestão e discricionária.

O projeto básico/ ou termo de referência na contratação do serviço (artigo 6º, IX, 7º parágrafo 2º, I, e parágrafo 9, Lei 8666/1993, de maneira a avaliar os custos pela Administração, deve indicar de forma: clara, concisa e objetiva, fls. 32.

Orçamento detalhado em planilhas que expressam a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação, com a respectiva pesquisa de preço, realizada, fls. 05/07, artigo 43, IV da Lei 8666/1993. Do Acórdão 682/2006 do TCU, 2ª Câmara.

Comunicado interno do departamento de compras, fls. 31.

Previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas, emitido por Deonildo de Nez em 10 de outubro de 2017, fls. 30, artigo 7, parágrafo segundo, III 14 e 38, caput da Lei 8666/1993, fls. 08, ressalvo no caso de dispensa de licitação também deve haver na indicação de dotação orçamentaria a discriminação das respectivas classificações funcionais e programáticas e categoria econômica para dar publicidade e maior transparência ao ato..

Comprovações inerentes a regularidade e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração deve ser original ou cópia autenticada ou conferida com a original, artigo 32, Lei 8666/1993. A empresa apresentou a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Decreto que nomeia a comissão licitante e pregoeiros, fls. 33.

Decreto/ portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, ao mesmo cabe, fiscalizar suas execução, com vistas a garantir a fiel observância do previsto no instrumento contratual, fls. 34/36.

A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente, Secretário de Finanças, fls. 29.

Justificativa em fls. 37/42, da comissão licitante para a contratação.

Minuta do termo do contrato administrativo, 44/47, extrato de contrato, fls. 43.

A presente dispensa foi processada e julgada com a observância dos da Lei 8666/1993, Lei Federal 4320/1964, Lei Complementar 101/2000. A dispensa em razão do valor (inciso I e II, artigo 24 Lei 8666/1993) é permitida a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Sobre as minutas do contrato e extratos, contém:

- a) O contrato menciona os nomes das partes e os seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação da dispensa, e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/1993 e as cláusulas contratuais, artigo 61 Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- b) O Objeto e seus elementos característicos, o regime de execução, o preço e as condições de pagamento, de conclusão, de entrega de observância e de recebimento definitivo, artigo 55 Lei 8.666/93.
- c) O crédito pelo qual correrá a despesa, as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis, o caso de rescisão, reconhecimento dos direitos da administração.

Ressalvo que a dotação orçamentária deve estar com a discriminação das respectivas classificações funcionais e programáticas e categoria econômica para dar publicidade e maior transparência ao ato. Que seja corrigido no contrato.

- d) A legislação aplicável à execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação.
- e) O prazo de vigência do contrato determinado.
- f) Prazos de início de etapas de execução, de conclusão.
- g) Fiscal do contrato.

Ressalvo:

Porque a caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe criteriosa pesquisa de preços no mercado, para evitar que o procedimento, induza o preço.

Observo ainda, com base nas informações constantes no procedimento administrativo licitatório, como se trata de dispensa de pequeno valor, deve-se evitar fracionamento de despesa. O fracionamento ocorre quando são realizadas no mesmo exercício mais de uma compra direta de objetos/serviços da mesma natureza, quando ultrapassem o limite quando somadas.

Por fim entendo que salvo as recomendações já dadas o contrato tem clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos e da proposta a que se vinculam (artigo 54, Lei 8.666/1993).

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da dispensa. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. São, por isso, de competência exclusiva da Administração. O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica prevista para DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº. 019/2017, pois, atende os requisitos mínimos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 16 de outubro de 2017.

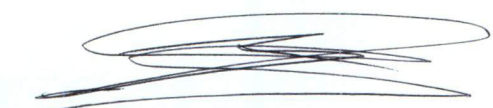


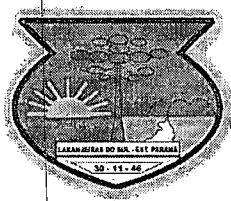
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231




MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 019/2017 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ADJUDICA** a empresa: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME CNPJ 06.349.494/0001-09, pelo valor total de R\$ 7.800,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de outubro de 2017.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público o Preço Registrado no Pregão Presencial nº 11/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS, E BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO DOS FÓRUMS DO MUNICÍPIO, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDIMENTO DOS FÓRUMS DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.	PRATIMOLIN	10x10	10	1063,50	10635,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO DOS FÓRUMS DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.	PRATIMOLIN	60x90	10	1238,20	12382,00
3	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO DOS FÓRUMS DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.	PRATIMOLIN	150x90	10	1466,80	14668,00
TOTAL						107685,00

Os interessados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/procato/comprasnet.asp>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 1.09.650,00** (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua São Sebastião, 40 - Centro, Caixa Postal 81.400-000
Fone: (41) 3632-3000 Fax: (41) 3632-3100

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 18/2017

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMIFRIGOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 70.205.070/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, neste ato legitimado pelo nº 3.903.308-3/SRP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 938.875.719-53.

CONTRATADO: ELETRORLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR e inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua São Sebastião, 40 - Centro, Caixa Postal 81.400-000
Fone: (41) 3632-3000 Fax: (41) 3632-3100

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 18/2017

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMIFRIGOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 70.205.070/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, neste ato legitimado pelo nº 3.903.308-3/SRP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 938.875.719-53.

CONTRATADO: ELETRORLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua São Sebastião, 40 - Centro, Caixa Postal 81.400-000
Fone: (41) 3632-3000 Fax: (41) 3632-3100

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 18/2017

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMIFRIGOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 70.205.070/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, neste ato legitimado pelo nº 3.903.308-3/SRP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 938.875.719-53.

CONTRATADO: ELETRORLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua São Sebastião, 40 - Centro, Caixa Postal 81.400-000
Fone: (41) 3632-3000 Fax: (41) 3632-3100

Art. 1º - Após a aprovação do presente projeto, fica designada e estabelecida como Comissão de Licitação Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO TEATRO UNIFICADO DE LARANJEIRAS DO SUL-TULS" constituída de membros da comunidade, formada por: JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Presidente; ELAINE LOPES MULLER, Presidente do Conselho Municipal de Cultura; e JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Educação. A Comissão de Licitação Pública Municipal terá sede no Município de Laranjeiras do Sul-PR, direção regularizada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.021/0001-93.

Art. 2º - A "ASSOCIAÇÃO TEATRO UNIFICADO DE LARANJEIRAS DO SUL - TULS" terá seu funcionamento regulamentado por meio de estatuto, aprovado em Assembleia Geral, e de regulamento, aprovado em Assembleia Geral, ambos em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º - Os direitos assegurados, através deste dispositivo legal serão mantidos durante o enquadramento nas atividades constantes de seu "ESTATUTO" e "REGULAMENTO", sob o aspecto econômico, não havendo alteração do mesmo que devir de inafectividade não em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de outubro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua São Sebastião, 40 - Centro, Caixa Postal 81.400-000
Fone: (41) 3632-3000 Fax: (41) 3632-3100

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PMLS

BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos pareceres jurídicos emitidos em 08/10/2017, resolve, em conformidade com o disposto no inciso I do Art. 17 da Lei nº 8.666/93, autorizar a contratação de empresa para execução de serviços de BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO em ruas do Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 70.205.070/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, neste ato legitimado pelo nº 3.903.308-3/SRP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 938.875.719-53.

CONTRATADO: ELETRORLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR.

VALOR TOTAL: **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua São Sebastião, 40 - Centro, Caixa Postal 81.400-000
Fone: (41) 3632-3000 Fax: (41) 3632-3100

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PMLS

BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos pareceres jurídicos emitidos em 08/10/2017, resolve, em conformidade com o disposto no inciso I do Art. 17 da Lei nº 8.666/93, autorizar a contratação de empresa para execução de serviços de BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO em ruas do Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 70.205.070/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, neste ato legitimado pelo nº 3.903.308-3/SRP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 938.875.719-53.

CONTRATADO: ELETRORLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR.

VALOR TOTAL: **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua São Sebastião, 40 - Centro, Caixa Postal 81.400-000
Fone: (41) 3632-3000 Fax: (41) 3632-3100

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PMLS

BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos pareceres jurídicos emitidos em 08/10/2017, resolve, em conformidade com o disposto no inciso I do Art. 17 da Lei nº 8.666/93, autorizar a contratação de empresa para execução de serviços de BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO em ruas do Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 70.205.070/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, neste ato legitimado pelo nº 3.903.308-3/SRP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 938.875.719-53.

CONTRATADO: ELETRORLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR.

VALOR TOTAL: **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua São Sebastião, 40 - Centro, Caixa Postal 81.400-000
Fone: (41) 3632-3000 Fax: (41) 3632-3100

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PMLS

BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos pareceres jurídicos emitidos em 08/10/2017, resolve, em conformidade com o disposto no inciso I do Art. 17 da Lei nº 8.666/93, autorizar a contratação de empresa para execução de serviços de BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO em ruas do Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 70.205.070/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, neste ato legitimado pelo nº 3.903.308-3/SRP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 938.875.719-53.

CONTRATADO: ELETRORLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR.

VALOR TOTAL: **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua São Sebastião, 40 - Centro, Caixa Postal 81.400-000
Fone: (41) 3632-3000 Fax: (41) 3632-3100

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PMLS

BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos pareceres jurídicos emitidos em 08/10/2017, resolve, em conformidade com o disposto no inciso I do Art. 17 da Lei nº 8.666/93, autorizar a contratação de empresa para execução de serviços de BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO em ruas do Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 70.205.070/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, neste ato legitimado pelo nº 3.903.308-3/SRP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 938.875.719-53.

CONTRATADO: ELETRORLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR.

VALOR TOTAL: **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

DECRETO Nº 151/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial para o Exercício de 2017, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias;

2 - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos de contingência serão utilizados:

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARANAPANAMA DE 2017

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná

Rua São Sebastião, 40 - Centro, Caixa Postal 81.400-000
Fone: (41) 3632-3000 Fax: (41) 3632-3100

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PMLS

BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos pareceres jurídicos emitidos em 08/10/2017, resolve, em conformidade com o disposto no inciso I do Art. 17 da Lei nº 8.666/93, autorizar a contratação de empresa para execução de serviços de BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO em ruas do Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 70.205.070/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, neste ato legitimado pelo nº 3.903.308-3/SRP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 938.875.719-53.

CONTRATADO: ELETRORLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR.

VALOR TOTAL: **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná

Rua São Sebastião, 40 - Centro, Caixa Postal 81.400-000
Fone: (41) 3632-3000 Fax: (41) 3632-3100

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PMLS

BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos pareceres jurídicos emitidos em 08/10/2017, resolve, em conformidade com o disposto no inciso I do Art. 17 da Lei nº 8.666/93, autorizar a contratação de empresa para execução de serviços de BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO em ruas do Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 70.205.070/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, neste ato legitimado pelo nº 3.903.308-3/SRP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 938.875.719-53.

CONTRATADO: ELETRORLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR.

VALOR TOTAL: **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná

Rua São Sebastião, 40 - Centro, Caixa Postal 81.400-000
Fone: (41) 3632-3000 Fax: (41) 3632-3100

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PMLS

BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos pareceres jurídicos emitidos em 08/10/2017, resolve, em conformidade com o disposto no inciso I do Art. 17 da Lei nº 8.666/93, autorizar a contratação de empresa para execução de serviços de BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO em ruas do Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 70.205.070/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, neste ato legitimado pelo nº 3.903.308-3/SRP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 938.875.719-53.

CONTRATADO: ELETRORLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR.

VALOR TOTAL: **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná

Rua São Sebastião, 40 - Centro, Caixa Postal 81.400-000
Fone: (41) 3632-3000 Fax: (41) 3632-3100

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PMLS

BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos pareceres jurídicos emitidos em 08/10/2017, resolve, em conformidade com o disposto no inciso I do Art. 17 da Lei nº 8.666/93, autorizar a contratação de empresa para execução de serviços de BATERIAÇÃO E LAUDORÇÃO em ruas do Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 70.205.070/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, neste ato legitimado pelo nº 3.903.308-3/SRP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 938.875.719-53.

CONTRATADO: ELETRORLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.807.708-8/SRP/PR.

VALOR TOTAL: **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná

Rua São Sebastião, 40 - Centro, Caixa Postal 81.400-000
Fone: (41) 3632-3000 Fax: (41) 3632-3100

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PMLS

B



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME. Dispensa de Licitação 019/2017.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-060, representada pelo Sr. **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 e portador da cédula de identidade o nº 7.607.708-8-SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dos serviços a serem executados:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor total
1	18202	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO (RETIRADA E INSTALAÇÃO) DO SEMÁFORO DA RUA XV DE NOVEMBRO (ESQUINA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) PARA RUA SANTANA. INCLUSO MÃO DE OBRA, CHUMBAR POSTES, PROGRAMAÇÃO, FIAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, QUEBRA DO ASFALTO PARA INSTALAÇÃO DO SEMÁFORO E LIGAÇÃO DE FIAÇÃO.	1,00	UN	3.900,00
2	18203	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NOVO NA RUA DIOGO PINTO. INCLUSO MÃO DE OBRA, CHUMBAR POSTES, PROGRAMAÇÃO, FIAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, QUEBRA DO ASFALTO PARA INSTALAÇÃO DO SEMÁFORO E LIGAÇÃO DE FIAÇÃO.	1,00	UN	3.900,00
TOTAL					7.800,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantia mínima dos serviços de 01 (um) ano, a partir da data da emissão da nota fiscal.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento dos serviços pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA: O prazo máximo para a execução dos serviços será em no máximo 15 (quinze) dias após solicitação do Departamento de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados em diversas ruas do município de Laranjeiras do Sul, conforme cronograma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2056	33.90.39.00.00	941
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros - PJ	BB S/A CONV DETRAN/PR C/41.975-5

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

V – Entregar os serviços/produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 019/2017 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARCELO DA SILVA PEREDO, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.902.699-66 e portadora da cédula de identidade nº 14.010.144-3-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

S

José Luis

M

Silva



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de outubro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 168/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2017 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-060, representada pelo Sr. **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 e portador da cédula de identidade o nº 7.607.708-8-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20174638550
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LUCIANO VARGAS (CPF:904.706.130-68) N° Carteira: PR-106573/D - N° Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.
Empresa contratada: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME N° Registro: 54783
Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95
Endereço: PRACA RUI BARBOSA 01 CENTRO Contrato: 168/2017
CEP: 85301070 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: Quadra:
Local da Obra/Serviço: PRACA RUI BARBOSA 01 Lote:
CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR CEP: 85301070



Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	16	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO		
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	654	SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		
	095	MONTAGEM		
	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		
			Dados Compl.	0
			Data Início	23/10/2017
			Data Conclusão	08/11/2017

Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Insp.: 4930
23/10/2017
CreaWeb 1.08

ANATAS FERREIRO DA SILVA
Assinatura do Contratante
Prefeito Municipal

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 20 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20175188655
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária

Profissional Contratado: LUCIANO VARGAS (CPF:904.706.130-68) N° Carteira: PR-106573/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.

Empresa contratada: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME N° Registro: 54783

Contratante: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Nome Social do Contratante: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: R SETE DE SETEMBRO 01 CENTRO

CEP: 85301070 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:

Local da Obra/Serviço: PRAÇA JOSE NOGUEIRA DO AMARAL SN

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR

Contrato: 214/2017

Quadra:

Lote:

CEP: 85301070

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	16	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO		
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	646	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		
	096	MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO		
	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		

Dados Compl.

0

Data Início

21/11/2017

Data Conclusão

21/11/2018

Vlr Taxa R\$ 142,68

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NATALINA, NA PRAÇA JOSE NOGUEIRA DO AMARAL, RUA XV DE NOVEMBRO, CENTRO; PORTAL E ENTRADA NA AVENIDA SANTANA, TREVO DA BR 158 E PORTAL DE ENTRADA NA AVENIDA IVAN FERREIRA DO AMARAL, TREVO DA BR 277. Insp.: 4930
 25/11/2017
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.